



Prefeitura Municipal de Pitanga
ESTADO DO PARANÁ

N.

LEI Nº 5/58.

Data-18 de março de 1.958.

SUMULA-Doação a Prelazia Fóz do Iguaçu,
de 17.800m² de Terrenos Urbanos,
situados na Quadra nº 1 da Plan-
ta da Séde desta Cidade, e lo-
teando o restante da Quadra.



A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, Estado do Paraná, de-
cretou, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a Dôar pa-
ra a PRELÁZIA FÓZ DO IGUAÇU, a arêa de 17.800m² (Dezessête Mil e OI-
tocentos Metros Quadrados), de terrenos Urbanos, situados na Quadra
nº 1(Um), da Planta da Séde desta Cidade.

Artº 2º- Fica o Poder Executivo autorizado também
a lotear, o restante da Quadra referida no Artº anterior, que são
5.193m² (Cinco Mil, Cento e Noventa e Trez Metros Quadrados), em Car-
tas de Datas, e vende-las ao preço de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiro)
cada uma.

Artº 3º- Esta Lei entrará a vigorar na data de sua
Publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18
de março de 1.958.

José Grande

José Grande.

Prefeito Municipal

Olivio Grande

Olivio Grande.

Secretario da Prefeitura.